

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 044/86, DE 16 DE ABRIL DE 1986.

AUTORIZA OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM ENTIDADE FINANCEIRAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, com Entidade Financeiras, uma operação de crédito até o valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos oriundos da operação de crédito referida no artigo anterior serão aplicados na aquisição de caminhões (caçamba) e coletor de lixo), e caminhoneta, e retro-escavadeira, novos.

Art. 3º - Em garantia de liquidação do financiamento, e dos encargos financeiros, o Município poderá ceder à Entidade Financiadora, parcelas das quotas de Imposto de Circulação de Mercadorias - ICM ou do Fundo da Participação dos Municípios as quais serão vinculadas à amortização ou resgate de dívida e liquidação de seus acessórios, em montante atualis suficientes.

Art. 4º - O Orçamento do Município consignará nos exercícios financeiros seguintes, as verbas próprias para amortização ou resgate do principal e liquidação dos acessórios de dívida e para atender os compromissos da contra-partida de recursos próprios na fase de execução do Projeto.

Art. 5º - Fica revogada a Lei Municipal nº 022/85, de 04 de setembro de 1985, que autoriza a contratação de operação de crédito até o valor de Cr\$ 200.000.000 (Duzentos milhões de cruzeiros) e dá outras providências.

Continua....

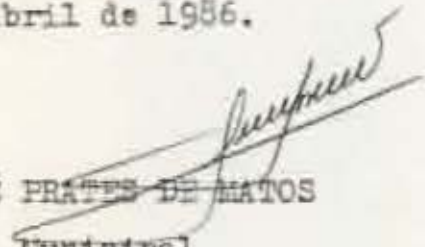
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO




Continuação da Lei nº 044/86.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário, 16 de abril de 1986.

  
FRANCISCO JOSÉ PRATES DE MATOS  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, em 16 de abril ' de 1986, e afixado no local de costume.

  
MARCOS ROBERTO FONSECA DOS SANTOS  
Chefe de Gabinete